



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de abril de 2015

Ano II | Edição nº 391

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital - Classificação	4
Convocação	5
Secretaria de Governo	6
Licitações e Contratos	6
Despacho de Julgamento	6
Secretaria de Negócios Jurídicos	6
Atos Administrativos	6
Despacho	6
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	10
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Convocação	10
Edital - Classificação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de abril de 2015

Ano II | Edição nº 391

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.238

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, autarquia criada pela Lei Complementar Estadual n.º 1.195, de 17 de janeiro de 2013, cujo objetivo se constitui na prestação de serviços de trânsito à população do Município, mediante cooperação técnica, material e operacional, com vista à instalação, manutenção e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN-SP, em especial para a cessão de imóvel e servidores municipais.

Artigo 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de abril de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 16XMTZNB

LEI Nº 3.239

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.288,74 (trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.288,74 (trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para construção de galerias de águas pluviais, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

17.512.0023.1048.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
295.300,00(CONVENIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
10.988,74(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 295.300,00, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos advindo do Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano; e o valor R\$ 10.988,74, será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOXARIFADO

04.122.0045 GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS CONTABEIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (FICHA 46)

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal

autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de abril de 2015

Ano II | Edição nº 391

Página 3 de 11

da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de abril de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GNIRZAAP

Decretos

DECRETO Nº 4.780

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.288,74 (trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.239, de 23 de abril de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.288,74 (trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para construção de galerias de águas pluviais, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

17.512.0023.1048.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
295.300,00(CONVENIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
10.988,74(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 295.300,00, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos advindo do Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano; e o valor R\$ 10.988,74, será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOXARIFADO

04.122.0045 GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS CONTABEIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (FICHA 46)

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e os anexos da Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de abril de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: S08WKTC0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 24 de abril de 2015

Ano II | Edição nº 391

Página 4 de 11

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - PROVA PRÁTICA

O Prefeito do município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a Lista de Classificação dos candidatos que realizaram a Prova Prática do Concurso Público nº001/2015:

MOTORISTA						
CLASS	INSC	NOME	RG	P. TEÓRICA	P. PRÁTICA	N. FINAL
1º	007528	Ibere Oliveira Carvalho Filho	309131005	77,5	100	88,75
2º	007591	Josué David Da Silva	25 601 4243	77,5	100	88,75
3º	007426	Claudio Roberto Da Cruz	324735728	75	100	87,5
4º	007651	Fabio Quintan Pais	44031908 Ssp/sp	75	100	87,5
5º	007471	Pedro Alvares Cabral	22901325-9	75	100	87,5
6º	007621	Jorge Francisco Fracasso	43088231	80	90	85
7º	007582	Walter Palma	5491560	80	90	85
8º	007445	Paulo Afonso Alves Bianchini	11245911	77,5	90	83,75
9º	007988	Julimar Pelizari	255301625	75	90	82,5
10º	007933	Robson Luiz Piveta	283410164	70	90	80
11º	007892	Laerte Rodrigues De Araujo	8822080	70	90	80
12º	007910	Adilson Justino Da Silva	245413133	70	90	80
13º	008121	José Pedro Ribeiro De Souza	12.235.914-8	70	90	80
14º	007488	Pedrinho Sergio Bellini	122359495	72,5	85	78,75
15º	007559	Rener Da Silva Sarneiro	331803239	77,5	80	78,75
16º	007503	Ademilson De Almeida Botas	217223035	72,5	80	76,25
17º	007667	Marília Aparecida Barbeiro	412757977	72,5	80	76,25
18º	007831	Luiz Antonio Faria	22238607	75	75	75
19º	007442	Adriana Messias Teodoro	40753818-5	62,5	80	71,25
20º	007955	Natal Lopes	8822085	72,5	70	71,25
21º	007800	Klasley Aparecido Andrade Da Silva	47163331-8	72,5	70	71,25
22º	007414	Adriana Pasqui	252554139	72,5	60	66,25
DESCLASSIFICADOS						
DESC	007463		34.637.240-9	67,5	15	41,25
OPERADOR DE MÁQUINAS						
CLASS	INSC	NOME	RG	P. TEÓRICA	P. PRÁTICA	N. FINAL
1º	007687	Wellen Saulo Barbosa Da Silva	48374543	55	85	70
2º	008119	Waldir Andreoge	11045433	52,5	80	66,25

Viradouro - SP, 24 de abril de 2015.

Maicon Lopes
Prefeito Municipal

Código Localizador: E9UXAS/V



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 24 de abril de 2015

Ano II | Edição nº 391

Página 5 de 11

Convocação



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

A Prefeitura Municipal de Viradouro torna público e convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo **Concurso Público nº 001/2015**, segundo ordem de classificação, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para tomar posse do respectivo cargo, a partir de **27 de Abril de 2015**, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, centro, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

CARGO – DIRETOR DE ESCOLA		
CLS.	NOME	RG.
01º	PATRICIA DE CASSIA GENTINI CAMARA	306.320.836
02º	LUCIANA MARAQUES	18.196.615
03º	LUCINEIA APARECIDA VOIGT GOBETTI	33.180.365-3
04º	ANA LUCIA DA SILVEIRA GUIDEROLI	32.659.016-X
05º	DENISE APARECIDA MATOS BARBIERI	440.320.616
06º	PATRICIA MAIRA YOKOYAMA DE MENEZES	181.966.177
07º	PRISCILA HYPOLITO DELA MARTA	411.142.719
08º	SONIA APARECIDA PAZETO BASSI	9.356.637
09º	ELOISA GUIDEROLI DELA MARTA	22.027.051
10º	NATALIA GIOVANI DE OLIVEIRA BELLINI	440.273.092
11º	ROSA JULIA JARDIM TREMONTE	77.290.124
12º	CRISTIAN MARCELO PEREIRA	251.898.428
13º	MARIANGELA FORCINITI	7.340.348
14º	FERNANDA ROSSI	35.181.307-X

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de abril de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Código Localizador: SZDM2SVL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de abril de 2015

Ano II | Edição nº 391

Página 6 de 11

Secretaria de Governo

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO

Tendo em vista a CONCESSÃO da SEGURANÇA pleiteada pela licitante G.P. PAVIMENTAÇÃO LTDA, através da sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, datada de 16 de abril p.p., em que restou determinada a habilitação da referida impetrante na Tomada de Preços n. 001/15, DETERMINO:

1) Ficam anulados todos os atos procedimentais ocorridos após a abertura dos envelopes (fase de habilitação) das participantes;

2) Fica devidamente habilitada a empresa GP, em razão de determinação judicial nesse sentido. Para tanto, o envelope contendo sua proposta deverá ser aberto na data de 24 de abril às 9h00, na sede da Divisão de Licitações desta Municipalidade;

3) Dê-se ciência às demais participantes.

Viradouro/SP, 23 de abril de 2015.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

Secretário de Governo

Código Localizador: EXXY9/SI

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 196/2015

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000891-59.2015.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autora Maria Benedita Monsão Delfino.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, quarta-feira, 22 de abril de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: KG4IPMSF

Processo SNJ nº. 197/2015

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000853-47.2015.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Luiz Osvaldo Gregorio.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de abril de 2015

Ano II | Edição nº 391

Página 7 de 11

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, quarta-feira, 22 de abril de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: KGQ/JLGY

Processo SNJ nº. 198/2015

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000896-81.2015.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autora Maria Alves Calixto Fernandes.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, quarta-feira, 22 de abril de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: UU7IMQG3

Processo SNJ nº. 199/2015

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000892-44.2015.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autora Roseli Aparecida Lopes.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, quarta-feira, 22 de abril de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: ULBH9QEC

Processo SNJ nº. 200/2015

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000857-84.2015.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autora Zulmira Xavier do Nascimento.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de abril de 2015

Ano II | Edição nº 391

Página 8 de 11

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, quarta-feira, 22 de abril de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: AMAQIB55

Processo SNJ nº. 201/2015

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000871-68.2015.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autora Luzia Prates Silva.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, quarta-feira, 22 de abril de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: JW5FRMGY

Processo SNJ nº. 202/2015

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000894-14.2015.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Gesuino Fernandes Filho.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, quarta-feira, 22 de abril de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: 2YVXNGWV

Processo SNJ nº. 205/2015

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000893-29.2015.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor José Renosto.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de abril de 2015

Ano II | Edição nº 391

Página 9 de 11

5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, quarta-feira, 22 de abril de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: ZEH0ASER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 24 de abril de 2015

Ano II | Edição nº 391

Página 10 de 11

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV torna público que convocou o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2015, segundo ordem de classificação, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para tomar posse do respectivo cargo, a partir de 04 de Maio de 2015, na Seção de Recursos Humanos, do Saneamento Ambiental de Viradouro, localizada na Praça da Matriz, nº 156, centro, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

CARGO – PROCURADOR JURIDICO			
Cls.	Nome	RG	
01º	GIOVANA DA SIVEIRA TAVARES TRAVOTTI	23.567.189-7	

Saneamento Ambiental de Viradouro – 23 de maio de 2015.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 24 de abril de 2015

Ano II | Edição nº 391

Página 11 de 11

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - PROVA PRÁTICA

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

O diretor executivo do SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a Lista de Classificação dos candidatos que realizaram a Prova Prática do Concurso Público Nº 001/2015:

ZELADOR DE ÁGUA E ESGOTO 1							
ITEM	INSC	NOME	RG	DATA NASC.	P. TEÓRICA	P. PRÁTICA	N. FINAL
1º	007619	Rosinei De Carvalho Barbieri	262832203	14/06/1976	55	100	77,5

Viradouro - SP, 24 de abril de 2015.

Paulo Roberto Argeri Betin
Diretor Executivo

Código Localizador: ZRNM1TU2